



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3827/2022
DATA: 25/10/2022
Ass: 

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO LEI N.º 253/2022

CRIA A SEMANA DA CULTURA E DOS FAZEDORES DE CULTURA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DA MUNICÍPIO DO SERRA.

Art. 1º Fica autorizado instituir a Semana Municipal da Cultura e dos fazedores de Cultura a ser celebrada anualmente a partir do dia 5 de novembro.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, inserir no calendário oficial de eventos do município da Serra.

Art. 3º Na Semana Municipal da Cultura dos fazedores de Cultura serão desenvolvidas atividades de promoção, valorização e manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção cultural.

Art. 4º Na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de eventos culturais ao longo da semana em todo território do município.

Art. 5º A Semana Municipal da cultura tem como diretrizes básicas:

- I- fortalecer e incentivar o desenvolvimento da nossa cultura local e suas formas associativas e cooperativas de produção.



